

POLÍTICA DA QUALIDADE

Laboratório de Acústica da Câmara Municipal de Odivelas

A criação do Laboratório de Acústica da Câmara Municipal de Odivelas, doravante designado por LACMO, resulta das disposições constantes do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e alterado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto.

A missão do LACMO é executar a avaliação do ruído provocado por atividades ruidosas permanentes por solicitação dos serviços municipais e de entidades externas.

O LACMO baseia as suas atividades na:

- Demonstração da adequada capacidade de resposta realizando medições de ruído fiáveis e credíveis;
- Gestão eficiente dos recursos disponíveis tendo em vista uma operação racionalizada e moderna.

O LACMO assume o compromisso de aplicar os princípios a seguir enunciados para cumprir a missão e as competências que lhe estão atribuídas e para evidenciar as competências técnicas e de gestão, reconhecidas em todo o mundo pela aplicação da norma de referência, para as atividades analíticas.

- Cumprir os requisitos do referencial NP EN ISO/IEC 17025 e da Acreditação pelo Instituto Português da Acreditação (IPAC);
- Cumprir a legislação aplicável e a regulamentação estabelecida pela Câmara Municipal de Odivelas (CMO);
- Garantir o cumprimento das boas práticas profissionais e garantir a qualidade dos seus ensaios e calibrações ao prestar serviço aos clientes;
- Estabelecer objetivos da qualidade e melhorar continuamente a eficácia do sistema de gestão implementado;
- Manter um quadro de colaboradores com as adequadas competências técnica, científica e de relacionamento interpessoal e garantir que estão familiarizados com as disposições do sistema de gestão;

- Sensibilizar os colaboradores da CMO, que não pertencem ao LACMO, mas que influenciam o funcionamento, para a importância de cumprirem as disposições do sistema de gestão;
- Cooperar abertamente com os clientes;
- Garantir a aplicação dos princípios éticos da administração pública nas atividades que decorrem no LACMO e a prática sistematizada do controle da qualidade nas medições de ruído;
- Assegurar, sempre que seja necessário subcontratar trabalhos, que os laboratórios externos pratiquem princípios da qualidade equivalentes aos implementados no LACMO.

Reafirmo todas as disposições contantes da presente Política da Qualidade, que são de cumprimento obrigatório no Laboratório de Acústica da Câmara Municipal de Odivelas e nos serviços da Câmara com relações funcionais com o LACMO.

Odivelas, 14 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)